



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.248, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
03 13	INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV		
03 13 01	PREVIDENCIA SOCIAL		
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
1346 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00
Total..... R\$			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
03 13	INST.PREV.S.P.M. ASSIS-ASSISPREV		
03 13 01	PREVIDENCIA SOCIAL		
99.997.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1368 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
Total..... R\$			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de setembro de 2020.